

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO  
um novo caminho

## DECRETO Nº 2.578 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

*Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas do Município de Cristais Paulista atingidas por estiagem, ocasionando a falta do abastecimento de água.*

**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a intensidade com que a estiagem atingiu todo o Município de Cristais Paulista;

**CONSIDERANDO** a falta d'água para consumo da população e para a agropecuária local;

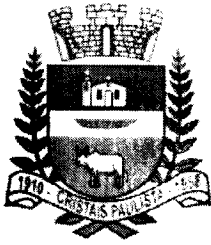
**CONSIDERANDO** a falta de recursos financeiros do Município de Cristais Paulista para melhorar a captação;

**CONSIDERANDO** ainda as obras que estão sendo realizadas na represa de abastecimento, tendo em vista o assoreamento da mesma;

## DECRETA

**ARTIGO 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como "Situação de Emergência".

**Parágrafo Único** – Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município de Cristais Paulista, comprovadamente afetado pela falta d'água.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTAIS PAULISTA**  
Estado de São Paulo



**CONSTRUINDO**  
*um novo caminho*

**ARTIGO 2º** - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias, até o retorno da normalidade.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos competentes, atingindo assim sua finalidade.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por prazo indeterminado, até cessar a estiagem e o desabastecimento aqui mencionados.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**EM 05 DE SETEMBRO DE 2017**

  
**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**